



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 17 /2023

41

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Gonçalo Manuel Santos Brizio familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/17 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos 13234, 9438, 9387, 9383, 8855, 8847, 8803, 8795, da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo 9097, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, - Proc.º 2023/450.30.502/36 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/95 - para aprovação;-----

-----3.4 - Proposta de participação financeira à Médio Tejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual. - Proc.º 2023/300.10.007/10 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de participação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, para realização da festa do Espírito Santo na localidade de Várzea Pedro Mouro, dias 26 e 27 de agosto de 2023 - Proc.º 2023/300.50.203/60 - para ratificação;-----

-----3.7 - Proposta de retificação das Normas de Funcionamento das "Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas do Município da Sertã", passando a designar-se "Normas de Funcionamento - Projeto Tempo de Acolher, no âmbito das Atividades de Apoio à Família" - Proc.º 2022/100.10.400/3 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de atribuição de participação financeira e celebração de Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no âmbito do Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS) - Proc.º n.º 2023/150.10.500/17 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta para atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º n.º 2023/850.10.003.01/39 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do público.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião realizada em 11-08-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

Não votou a presente ata o Senhor Vereador José da Silva Nunes, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por referir que na reunião anterior do executivo foi questionado pelo Senhor Vereador Paulo Luís, relativamente à Época Desportiva de Futebol Sénior 2022/2023, qual o número de jogadores naturais ou de concelhos limítrofes inscritos nas equipas seniores. De acordo com informações recebidas pelas entidades responsáveis, informou que a A.C.R.D do Cabeçudo tinha inscritos vinte e quatro jogadores, totaliza 100% quando a obrigatoriedade que seria 20% de acordo com o protocolo. O GDVSernache tinha inscritos vinte e dois jogadores, seis do concelho, totaliza 27% e a cota mínima seria 20%. O Sertanense Futebol Club tinha inscritos vinte e oito jogadores, sete do concelho, totaliza 25% e a cota mínima seria 10%. -----

Relativamente à execução dos protocolos, verificou-se que os clubes agiram em conformidade com o protocolado. Existe vontade por parte dos clubes que as equipas tenham um maior número de jogadores do concelho. A ACRD do Cabeçudo tem esse registo e é desejável que continuemos a evoluir para que os jovens possam ter a oportunidade de jogar nas equipas seniores. -----

- No seguimento deste ponto informou que as comissões de festas e romarias do concelho da Sertã, têm solicitado o licenciamento para o lançamento de fogo-de-artifício ou artefactos pirotécnicos. A sua posição tem sido no sentido do indeferimento dos pedidos nesta época do ano, apesar da consciência do desconforto que é criado junto das comissões/populações, pois é uma tradição com muitos anos. Apela a que compreendam que esta decisão política é alicerçada em avaliações técnicas procurando sempre salvaguardar a segurança de pessoas e bens. A componente técnica não pode ser descuidada e a decisão não pode contrariar o estabelecido na legislação vigente (DL nº 82/2021, alterado recentemente pelo D.L. nº 56/2023 e o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, em vigor desde fevereiro de 2020). -----

Salientou que a legislação anterior limitava o lançamento de “ fogo-de-artifício, nos territórios ou espaços rurais mas que, presentemente, aquela limitação foi alargada, abrangendo todo o território do Concelho, nos dias de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”. Os lançamentos estão dependentes do nível de alerta especial do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, da responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para os dias em causa. Em dias de alerta especial, igual ou superior ao nível Laranja, também o lançamento é proibido. É necessário ter em conta a ausência prolongada de humidade nos combustíveis finos (herbáceas) ou demais combustíveis lenhosos (mato e árvores). Não se pretende condicionar ou limitar a atividade económica ligada à pirotecnia,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

porém também é importante ressaltar que, para garantir a segurança destes lançamentos, é requerida a presença de Equipa de Bombeiros Voluntários, bem como da G.N.R.. Sabemos que, com um verão com temperaturas bastantes elevadas, é importante todas as forças de proteção civil e segurança estarem em permanente estado de prontidão. Os anos de 2017 a 2020 tiveram muitas situações de incêndios rurais, pelo que é importante trabalharmos em conjunto, no sentido de minimizarmos ocorrências por negligência. -----

Disse ainda que um grupo de trabalho de especialistas apresentou um estudo de propagação de incêndios rurais, em que na Beira Baixa, entre 2015-2021, ocorreram 13 grandes incêndios, a área ardida no Concelho da Sertã totalizou 71 548 hectares. -----

Referiu que o Município da Sertã, este ano, não lançou o fogo-de-artifício como habitualmente na Maratona da Leitura e Festival do Maranhão, para dar o exemplo à comunidade. Na Passagem de Ano, caso as condições assim o permitam, retomaremos a execução deste espetáculo pirotécnico. Apelou à população a compreensão da posição tomada pela Câmara Municipal da Sertã, norteadas pela salvaguarda e segurança de pessoas e bens. -----

- Para finalizar este ponto informou que a Câmara Municipal apresentou Candidatura ao Compete 2020, no Eixo VII, REACT-Eu, cujo objetivo específico é o “Apoio à Transição Climática”, mais concretamente na (Re) Arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano. Candidatura aprovada para um montante de 70.928,10 €, com financiamento a 100%, cujas ações visam a intervenção nos jardins da Carvalha e da Serrada, margens da ribeira bem como a recuperação já iniciada da proteção biofísica na ribeira da Sertã, na freguesia da Sertã. Também no jardim da Memória, na freguesia de Cernache do Bonjardim, através de ações de abate e podas de árvores, plantação de novas espécies arbóreas e arbustivas, instalação de sinalética, mobiliário urbano e ninhos para aves. -----

Os espaços a intervencionar totalizam uma área de 5,04 hectares e está definida a plantação de mais de 500 árvores e arbustos. -----

Esta intervenção tem como objetivos: fomentar a adaptação às alterações climáticas através da redução da ilha de calor urbano, criação de áreas frescas, como refúgio da população, em situações de ondas de calor (efeito de ensombramento), melhorar a qualidade do ar (filtração e fixação de poluentes), efeito corta-vento, contribuir para o equilíbrio ecológico, proteger os recursos naturais, proporcionar áreas de lazer, funções de carácter educativo e pedagógico, benefícios diretos ao nível da saúde física e psicológica, utilização como atrativo turístico no caso de espaços verdes de particular interesse histórico, cultural ou científico. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, apresentando as seguintes considerações:-----

- ARU da Sertã – Relembrou que tem sido confrontado por munícipes, que pretendem recorrer a alguns apoios nomeadamente para substituição de coberturas, arranjos exteriores em habitações do centro histórico da Sertã em que o IVA de 23% passa a 6%, sem custos para o Município. O verão está a terminar, os meses de novembro e dezembro não são recomendáveis para fazer estas obras. Este instrumento possibilita recuperar as suas habitações, para quando a renovação da ARU da Sertã.-----

- O Regulamento de Apoio as Iniciativas Empresariais e Económicas do Concelho da Sertã continua suspenso, são apoios de pequena importância que eventualmente a Câmara Municipal decide ou não atribuir. O último apoio a uma empresa foi analisado em reunião do executivo de dezembro, não está correto não vigorar o atual até apresentação de novo Projeto de Regulamento. Tem impacto na vida da população e das empresas.-----

- Em anterior reunião questionou sobre o Acordo elaborado entre Município e as Juntas de Freguesia, onde estão incluídas as 100 h/máquinas/freguesia, como está o processo.-----

- Aquando da aprovação do Regulamento de Trânsito do Concelho da Sertã, foi mencionado que este Regulamento servia para legalizar algumas situações em não conformidade e outras que careciam de alterações, nomeadamente para a freguesia do Cabeçudo e de Cernache do Bonjardim, foi aprovado e nos centros urbanos continuam os mesmos problemas.-----

No seguimento da sua intervenção aludiu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara sobre:-----

- O lançamento de fogo-de-artifício ou artefactos pirotécnicos, a sua questão prende-se com a Romaria da Sra dos Remédios, a comissão não estava preparada, o fogo seria lançado no dia 15 de agosto pelas 2 horas da manhã, fora do período crítico, concorda com o Senhor Presidente, quando diz que é um risco, mas naquele dia existiram “ zero” ocorrências em toda a região. Sabemos que esta Romaria é a maior do Concelho tem tradição, bem como a Romaria da Sra da Confiança.-----

- Agradeceu a informação relativa á Época Desportiva de Futebol Sénior 2022/2023, mas aguarda o envio do relatório.-----

- O projeto da recuperação das margens da ribeira da Sertã, foi uma excelente opção, mas um dos lados carece de uma infraestrutura e não sabemos, se vamos ter uma ponte que permita ligar as duas margens, justifica-se e deve ser reposta.-----

Para terminar este ponto apresentou ainda notas que considera importantes:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

↓

- Recentemente visitou a Praia Fluvial do Troviscal, reconheceu que a afluência era enorme, pode existir risco já que a construção não está terminada, é importante concluir o projeto. Lembrou que existe uma parte do projeto que é o ribeiro, é uma mais-valia inserido entre as duas construções mas não se encontra limpo. A plantação dos castanheiros e carvalhos propriedade do Município apresenta árvores não cuidadas e falta de limpeza. -----
- Quanto à Fonte da Pinta, sabe da adjudicação de um busto, existe já um projeto para se perceber o que vai ser feito no espaço?-----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, alertando para a urgente limpeza de espaços públicos e corte de ervas das bermas. Sabemos que a população no início da primavera solicita o corte/limpeza de ervas e não é possível fazer num curto espaço de tempo em todos os locais, entretanto em reunião do executivo de 28 de julho preveniu para a limpeza e corte de ervas das bermas na zona da praceta do pinhal e zonas envolventes, passou um mês, a limpeza não foi feita nomeadamente na Rua Eduardo Barata Silva Correia. -----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier, documento que aqui se dá reproduzido na íntegra: "Festival Folclore " Raízes Folk Fest". Saímos dali de alma cheia. Senhor Presidente da Câmara gostaria de começar por dar os parabéns a todos, pelo notável acontecimento cultural e artístico que teve lugar, de forma mais centrada, no território Sertaginense, mas que se estendeu aos cinco municípios vizinhos. Uma saudação a todos os patrocinadores que de forma direta ou indireta contribuíram para esta realidade. E os parabéns vão para todos, porque importa referir que o êxito deste festival foi conseguido pela partilha de esforços tanto materiais como humanos. Desde logo, saudar o Rancho Folclórico Clube Bonjardim pela excelente e difícil organização e, um cumprimento especial ao responsável Nuno Leitão. Uma saudação e agradecimento ao IVS pelo esforço que fez no acolhimento de tão numeroso grupo, 300 pessoas, tanto no alojamento como na logística das refeições. Um cumprimento ao seu diretor professor António Lagoa. Os parabéns a todos os cernachenses por terem acolhido e vivido este tão importante acontecimento. À junta de freguesia pela forma fantástica como acompanhou e viveu o certame o nosso muito obrigado e, naturalmente uma saudação à presidente de Junta Maria João por todo o trabalho que ajudou a concertar no terreno. Por último, uma saudação muito especial ao Município da Sertã e ao seu presidente Carlos Miranda pelo entusiasmo que sempre dedicou à arte e à cultura no território sertaginense. Um acontecimento aberto ao mundo e, por consequência aberto á diversidade das culturas e das artes, promotoras de amizade entre os povos, da tolerância e da paz. E por isso importa promover a sua continuidade. Termino como comecei: "saímos dali de alma cheia", memorável".-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra:-----
- Relativamente à ARU da Sertã, entende que os serviços do Município, dentro da sua atividade regular têm uma agenda bastante repleta e é difícil libertar trabalhadores para o desenvolvimento deste processo, que é muito intenso. Informou que as ARU's da Sertã e Pedrogão Pequeno estão em fase de contratação externa. Lembrou que, se o executivo anterior as tivesse transformado em Operação de Reabilitação Urbana (ORU), com a validade de 20 anos, não estariam agora a discutir este assunto e não seria necessário iniciar as novas ARU's -----
- Quanto ao Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas, está a ser finalizada uma versão para envio aos Senhores Vereadores, com o intuito de recolha de contributos, pois é um regulamento importante e tem que ter consenso.-----
- Sobre as 100 h/máquinas/freguesia, disse o processo está em fase final.-----
- A propósito do Regulamento de Trânsito referiu que há situações para rever e que foi feito muito trabalho. A implementação no terreno das decisões da Comissão Municipal de Trânsito e das decisões aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo, é um trabalho complexo e demorado. -----
- Disse que compreende a necessidade de uma ponte sobre a ribeira, não tem dúvidas que permite ampliar o espaço do Festival do Maranhão, até dar outra dimensão. Do ponto de vista visual a ponte tornou-se uma figura icónica. Logo que seja possível será retomado o projeto.
- No ano passado as obras da Praia Fluvial do Troviscal estavam atrasadas e houve necessidade de vedar o espaço. Este ano igualmente foi vedado, no entanto a população desloca-se para o local apesar de a Câmara Municipal não publicitar o local, nem realizar eventos semelhantes aos que acontecem em outras praias fluviais. O espaço é apelativo tem condições mínimas para ser frequentado.-----
- Informou que o projeto da Fonte da Pinta está em fase de execução.-----
- Quanto à limpeza de espaços públicos está a ser feita, tudo o que é possível, atendendo á falta de pessoal. A este propósito, lembrou que já foi aprovado um procedimento concursal de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, com afetação ao Setor de Espaços Verdes e de Lazer, com o qual espera que no próximo ano exista uma equipa com mais capacidade para intervir nos espaços públicos da responsabilidade da Câmara Municipal.-----
- Festival Folclore " Raízes Folk Fest superou as suas expectativas, foi um espetáculo diferenciador. Teve a dimensão do folclore mas também da paz, harmonia entre os povos tão importante nos dias de hoje. É uma celebração de excecional diversidade, cultural e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials or signature

humanidade. Foi um enorme espetáculo. Sobre a continuidade não ou não, temos que analisar e avaliar em conjunto.-----

- De imediato solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis referindo que em várias explicações o Senhor Presidente mencionou sempre como desculpa os serviços pelo atraso de alguns processos, mas a responsabilidade é do Presidente da Câmara, os recursos humanos são fantásticos, não tem dúvidas. Relativamente às ARU' s podia ter sido elaborada uma ORU, não aconteceu, o prazo era de 3 anos. Para Cernache do Bonjardim, o processo foi rápido, foram feitas pequenas alterações. A ARU da Sertã podia ser semelhante e posteriormente elaborava-se a ORU. Relembra este assunto porque atravessamos um período sem ARU caducada por culpa do tempo de vigência ou porque nós a caducamos.-----

- De imediato o Senhor Presidente da Câmara disse que os serviços são seguramente competentes, mas três trabalhadores não podem fazer o trabalho de dez trabalhadores. ----

- Quanto à ARU de Cernache do Bonjardim elaborada pelos técnicos do Município, entende que foi um trabalho muito complexo, rigoroso, implicando muitas semanas ligadas a esse processo e não foi como afirmou o Sr. Vereador.-----

- Pediu a palavra o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis salientando de novo que não eram precisos dois anos para deixar caducar a ARU, mesmo que fosse uma ARU transitória não fazendo grandes alterações, na medida que essas impliquem a visão do executivo sobre o território. O tempo seria suficiente para que não caducassem.-----

- Pediu a palavra o Senhor Vereador Rui Antunes referindo que acompanhou a execução da nova ARU de Cernache do Bonjardim, observando que é um processo complexo que obriga a que os recursos humanos do Município estejam no terreno, analisem e avaliem o estado de conservação dos imóveis. Não pode permitir que digam que o processo é simples e que podia ter sido elaborado atempadamente. Defendeu que os serviços municipais são competentes, mas lembrou que durante esse período os recursos humanos adstritos à ARU ficaram impedidos de efetuar outras tarefas importantes. Nesse sentido se as ARUS 's tivessem dado origem às ORU'S, não estariam a discutir este assunto. A BaseGov está repleta deste tipo de procedimentos, não são fáceis, por essa razão estamos de momento a consultar para início de procedimentos das novas ARUS's.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Gonçalo Manuel Santos Brízio familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/17 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 231/2023**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

✍

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Gonçalo Manuel Santos Brízio marido da trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã, Anabela Farinha Leitão Ruivo Brizio. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos 13234, 9438, 9387, 9383, 8855, 8847, 8803, 8795, da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo 9097, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, - Proc.º 2023/450.30.502/36 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 232/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 14 de agosto de 2023 o requerimento da Sr.ª Deolinda da Silva Forte Delgado dos Santos, sob o n.º 13058 e processo n.º 2023/450.30.502/36, o qual deu origem à informação interna nº 19554 de 17 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigos 13234, 9438, 9387, 9383, 8855, 8847, 8803, 8795, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo 9097, também da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade /aumento de partes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19554 de 1708/2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de partes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº19554 de 17/08/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/95 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 233/2023**-----

Considerando que:-----

O Município, no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem de satisfazer compromissos previamente assumidos, melhor enquadrados na Informação Interna n.º 19545, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo, no valor de 2.565,12€, conforme notas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

explicativas e justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo, em anexo. -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104. -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 2.565,12€ (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), relativa ao projeto Educação de Excelência no Médio Tejo. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 2.565,12€ (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), relativa ao projeto Educação de Excelência no Médio Tejo nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual. - Proc.º 2023/300.10.007/10 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 234/2023** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã participa na Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, relativa a Quota Anual do ano no valor de 3.123,00€; -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 430 2015/5017, Classificação Orgânica 02 e Económica 040701. -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere aprovar uma comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul no valor de 3.123,00€ (três mil cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual.-

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Tejo e Pinhal Interior Sul no valor de 3.123,00€ (três mil cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação;

----- Proposta nº 235/2023 -----

Considerando que:-----

A Informação Técnica n.º 19047, de 2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024;-----

A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, a partir de Pedrogão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares;-----

O Município da Sertã tem interesse em aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do concelho;-----

Um maior número de alunos potenciará condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes, nomeadamente a nível demográfico;-----

No âmbito das competências transferidas para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), enquanto autoridade de transportes no território da comunidade do Médio Tejo e por decisão do seu conselho intermunicipal, a partir do ano letivo 2023/2024, os alunos do ensino secundário residentes no concelho da Sertã serão abrangidos pela gratuidade do passe escolar;-----

Os alunos de Pedrogão Grande e concelhos limítrofes pertencem a outro concelho e a outra comunidade intermunicipal, pelo que não estão abrangidos pela gratuidade dos passes escolares;-----

Neste pressuposto e em semelhança ao apoio atribuído nos anos letivos anteriores, o Município da Sertã suportará os 50% do valor dos passes devido ao concelho de origem, sendo que ao aluno caberá suportar os outros 50%;-----

Os alunos matriculados no ensino secundário da Sertã (ensino regular) provenientes do circuito de Pedrogão Grande encontram-se elencados na listagem que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;-----

A despesa associada à presente comparticipação tem o respetivo enquadramento orçamental previamente efetuado;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a comparticipação de 50% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande e demais concelhos limítrofes, que frequentem o ensino secundário no Concelho da Sertã, melhor identificados em listagem anexa à presente proposta (desta fazendo parte integrante).-----

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara felicitou o Agrupamento de Escolas da Sertã pela capacidade que tem em receber alunos dos concelhos limítrofes. É um elemento indicativo da qualidade do ensino e oferta educativa que se desenvolve no Concelho da Sertã.-----

- Pediu a palavra o Senhor Vereador José Carlos Fernandes salientando que a Sertã está a tornar-se um polo de agregação de alunos dos concelhos limítrofes. Ao longo dos últimos anos o Agrupamento de Escolas aumentou o número de alunos, no início do ano passado iniciamos com 1340 alunos e este ano 1380 alunos. Este ano já se matricularam 40 alunos de outros concelhos para o ensino regular, todos os dias aceitam novas matrículas. Disse ainda que temos 100 alunos estrangeiros no concelho da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande e demais concelhos limítrofes, que frequentem o ensino secundário no Concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, para realização da festa do Espírito Santo na localidade de Várzea Pedro Mouro, dias 26 e 27 de agosto de 2023 - Proc.º 2023/300.50.203/60 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº 236/2023**-----

Considerando que:-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim efetuou um pedido (E' n.º 11978) onde requer um apoio para a realização da festa em honra do Espírito Santo/Santíssima Trindade na localidade da Várzea Pedro Mouro; -----

Este apoio totaliza o montante de 3636,50€ (três mil seiscientos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) e destina-se a fazer face a despesas várias, nomeadamente: com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

tenda 10x50, 2 contentores de cozinha, 2 wc's para eventos com manutenção e uma baixada provisória trifásica de 60A com um valor estimado de consumo aproximado a 500€, que deverá ser corrigido, se o valor não for totalmente consumido, podendo proceder-se à correção do valor remanescente; -----

Esta festividade para além da importância cultural e religiosa, assume uma vertente gastronómica na promoção do peixe do rio, enquanto produto típico da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

Este apoio encontra enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado; -----

Que a atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - (...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere, ratificar, nos termos do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação o despacho do Senhor Presidente, de 18 de agosto de 2023, que aprovou a atribuição de um subsídio em espécie, no valor de 3636,50€ (três mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no contexto da festa em honra do Espírito Santo/ Santíssima Trindade na localidade da Várzea Pedro Mouro; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/08/2023, que aprovou a atribuição de um subsídio em espécie, no valor de 3 636,50€ (três mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no contexto da festa em honra do Espírito Santo/ Santíssima Trindade na localidade da Várzea Pedro Mouro, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de retificação das Normas de Funcionamento das "Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas do Município da Sertã", passando a designar-se "Normas de Funcionamento - Projeto Tempo de Acolher, no âmbito das Atividades de Apoio à Família" - Proc.º 2022/100.10.400/3 - para aprovação;

-----Proposta nº 237/2023 -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios têm atribuições no domínio da educação, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Compete ao município em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, a organização e implementação da oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar e da componente de apoio à família (CAF) no 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de educação e ensino público, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

As regras a observar na organização e funcionamento das AAAF e da CAF são estabelecidas em diploma próprio, que institui o respetivo regime específico - nos termos das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, na sua redação atual; -----

Conforme estabelece o artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, até ao início de vigência do diploma próprio no artigo 41.º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família e à componente de apoio à família, em tudo o que não for contrário ao seu regime jurídico; -----

A frequência por parte de todas as crianças é entendida como fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, contribuindo para a responsabilização e sucesso na vida ativa, apostando nas atividades de carácter lúdico no prolongamento de horário e nas interrupções letivas, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas; -----

O Município pretende continuar a promover atividades e serviços por forma a contribuir e adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das atuais estruturas familiares e exigências do mundo laboral, bem como fomentar uma maior equidade social, permitindo o acesso a todas as crianças que assim o pretendam; -----

Não existe alteração aos preços definidos e aprovados pela Câmara Municipal, na reunião de 26 de agosto de 2022, no âmbito do projeto "Tempo de Acolher"; -----

A principal alteração às anteriores normas pode ser consubstanciada no horário, passando este projeto a estar disponível entre as 17:30 horas e as 19:30 horas. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovar, ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais, prevista nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, as “Normas de Funcionamento – Projeto Tempo de Acolher, no âmbito das Atividades de Apoio à Família”, conforme documentos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais, prevista nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, as “Normas de Funcionamento – Projeto Tempo de Acolher, no âmbito das Atividades de Apoio à Família”, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de atribuição de participação financeira e celebração de Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia da Sertão, no âmbito do Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS) - Proc.º n.º 2023/150.10.500/17 - para aprovação**

-----**Proposta nº 238/2023** -----

Considerando que:-----

O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, mais concretamente no concatenado no art.º 12º deste diploma legal, competindo aos órgãos dos municípios a competência, entre outras, em assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção de beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública; -----

O Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS) surge assim como uma resposta importante na proteção especializada aos grupos vulneráveis, constituindo a prevenção e intervenção de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

9 0

objetivos fundamentais do subsistema de ação social do sistema de proteção social de cidadania; -----

A resposta social, serviço de atendimento de acompanhamento social, enquadra-se nos fins estatutários da Instituição em causa e em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, ou seja, com o estatuído no Artigo 3º, da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, com a redação alterada pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março; -----

Surge assim a possibilidade de celebrar Protocolos de Cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas, nos termos do nº3, do artigo 5º, da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro (na atual redação) e assim também reforçado pelo nº 5, do Artigo 10º, do DL nº 55/2020, de 12 Agosto, no âmbito da transferência de competências para os municípios; -----

O teor da informação técnica 19741, do Setor de Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da colaboração entre o Município da Sertã e a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no âmbito do Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS); -----

A despesa associada ao presente protocolo de colaboração, no montante máximo de 21 550,00€ (vinte e um mil quinhentos e cinquenta euros), para disponibilização de um técnico superior, na Área da Psicologia, para o período de 01 de Agosto de 2023 e 30 de Abril de 2024. tem enquadramento orçamental no ano em curso e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nos termos das alíneas u) e v), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no contexto do Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS), no montante de 21 550,00€ (vinte e um mil quinhentos e cinquenta euros) e correspondentemente aprove a respetiva Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no contexto do Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social (SAAS), no montante de 21 550,00€ (vinte e um mil quinhentos e cinquenta euros) assim como aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----3.9 - Proposta para atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º n.º 2023/850.10.003.01/39 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 239/2023 -----

Considerando que :-----

O Município da Sertã pretende ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã um conjunto de equipamentos de proteção individual, melhor descritos no pedido de aquisição interno n.º 19759, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;-----

Os referidos equipamentos visam reforçar a operacionalidade daquela corporação dotando-a com os equipamentos necessários para as operações de combate a incêndios rurais; -----

Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º, conjugada com a alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da proteção civil; -----

O valor do presente subsídio encontra-se devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, no montante de 14.744,88€ (catorze mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), consubstanciado na cedência dos equipamentos de proteção individual anteriormente referidos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, no montante de 14.744,88 € (catorze mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), consubstanciado na cedência dos equipamentos de proteção individual anteriormente referidos, nos termos da presente proposta. -----

----- 4 - Intervenção do público -----

- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

- Senhor Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1
1

É com tristeza que no nosso Concelho, cada vez mais, a população perde condições de acesso à saúde. Recordou que o Senhor Presidente, em campanha disse que após tomar posse tomaria todas as diligências necessárias junto do Ministério da Saúde, aos dirigentes da ULS a Sertã pouco interessa, Senhor Presidente que providências tomou, que resultados nos pode apresentar?-----

- No seguimento da sua intervenção questionou se é intenção da Câmara Municipal iniciar o procedimento de obras de saneamento da localidade da Mougueira? -----

- No que diz respeito à informação do Senhor Presidente e com apreensão realça que o tradicional fogo-de artifício da Romaria da Sra. da Confiança não vai ser lançado, respeita a decisão, mas no seu ponto de vista não está correta. Esta legislação tira-nos a nossa identidade, talvez constituir uma Comissão de Proteção Civil para analisar caso a caso, haver compreensão pela tradição, não colocando em causa a segurança de pessoas e bens. -----

- Para finalizar um reconhecimento ao Agrupamento de Escolas da Sertã, pelo ensino de excelência que é uma mais-valia para o Concelho da Sertã. -----

- E ainda felicitações ao Senhor Nuno Leitão responsável pelo Rancho Folclórico Club Bonjardim pela realização do evento Festival Folclore “ Raízes Folk Fest”. -----

- O Senhor Presidente lembrou que, como sabemos, a situação da saúde em Portugal no que diz respeito aos médicos de família, não está fácil no interior do País. Relativamente ao que se passou no dia 16 de agosto no SAP, a informação que tem é que a médica faltou sem avisar. A ULS de Castelo Branco, após algumas horas, resolveu prontamente o problema. Foi uma situação isolada e caso existisse uma situação delicada o Centro de Saúde estava em funcionamento. O SAP está aberto 24 horas por dia, não é um serviço de urgência, os doentes mais críticos são reencaminhados para Coimbra ou Castelo Branco. A Sertã não tem o SUB (Serviço de Urgência Básica). O SUB nunca foi criado. A situação dos médicos do Concelho é sensível, alguns estão no período de reforma ou a aproximarem-se, mas esses médicos assinaram contratos para continuar. É uma solução provisória, não é a ideal mas a possível. Está em contacto permanente com as entidades responsáveis, o País não se preparou, o Sistema Nacional de Saúde não é atrativo para os médicos, é um problema sério para se resolver. As Comunidades Intermunicipais deviam ter uma posição mais forte junto do Ministério da Saúde.-----

- Sobre o fogo-de-artifício entende a população, está recetivo em mudar a sua opinião se não for a mais correta. A posição que tomou é que olhando para a realidade mundial, os incêndios dos últimos anos são assustadores. Alguns incontroláveis (em 2017 tivemos esse exemplo) mostram como o mundo mudou nos últimos anos e como temos que ajustar os



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

nossos comportamentos. A própria indústria de pirotecnia já tem outras alternativas para encerramento de festividades. -----

- O Senhor Vereador Rui Antunes informou que quanto à execução de obras de saneamento da Mougueira de momento não estão previstas, não existe financiamento, é uma obra dispendiosa, temos que avaliar os custos. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:00, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----



Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes